

LEI MUNICIPAL N° 4.253/2017.

Ementa: Institui o mês “Dezembro Laranja” dedicado as ações educativas para prevenção do Câncer de pele no Município da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município da Vitória de Santo Antão, o mês “Dezembro Laranja”, dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de pele.

Art. 2º - No mês de “Dezembro Laranja” serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de pele, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2017



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -